

AGB CONSTRUCTORA S.A.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÍNDICE

1. <u>INTRODUÇÃO</u>	3
2. <u>NOSSAS RESPONSABILIDADES</u>	4
FUNCIONÁRIOS	4
GERENTES	4
3. <u>VALORES FUNDAMENTAIS</u>	
O RESPEITO	5
A CONFIANÇA	5
O EXEMPLO	5
4. <u>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</u>	
AMBIENTE DE TRABALHO	6
RESPEITO ÀS LEIS E REGULAMENTOS	6
PRÁTICA EM MATÉRIA DE EMPREGO	6
ASSÉDIO E SEGURANÇA DAS PESSOAS	6
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	6
ARQUIVO	7
PRÁTICA COMERCIAL	8
PROTEÇÃO DOS ATIVOS E RECURSOS DO GRUPO	8
RESPEITO ÀS REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE	8
CONFLITOS DE INTERESSE	9
CORRUPÇÃO	9

RETRIBUIÇÕES, PRESENTES E CONVITES	9
RELAÇÕES COM AS PARTES INTERESSADAS	10
CLIENTES	10
FORNECEDORES, SUBCONTRATADOS E CONSULTORES	10
CONCORRENCIA	11
MARCO PÚBLICO	11
<u>5. A GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA</u>	
REFERENTE GERAL	12
RESPONSÁVEL DE ÉTICA	12
COMISSÃO DIRETIVA DE ÉTICA	13
CONSCIENTIZAÇÃO E FORMAÇÃO	13
DENUNCIAR UMA INFRAÇÃO	14

1. INTRODUÇÃO

Nosso Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores da Empresa AGB CONSTRUCTORA S.A. e a qualquer pessoa que realize atividades em seu nome. O Código faz parte da carta documental da Sociedade.

O objetivo do Código é estabelecer as diretrizes gerais da operação entre a Companhia e seus colaboradores; interna e externamente com as partes interessadas.

O compromisso de cada homem e mulher do nosso grupo é essencial, o Código que visa inspirar e orientar nossas ações e missões diárias. É responsabilidade pessoal de cada colaborador da AGB CONSTRUCTORA S.A. conduzir seus negócios com integridade, entender o Código de Ética e Conduta, bem como estar ciente de quaisquer documentos adicionais publicados pela empresa durante o ano.

Cada colaborador deve promover ativamente o Código de Ética e Conduta nas relações cotidianas no local de trabalho e demonstrar com o exemplo a adesão às regras. Também deve prevenir e detectar violações do Código de Ética e agir em conformidade.

Em caso de dúvida, o funcionário deve se referir ao seu gerente e ao Responsável de Ética da Empresa.

Os princípios contidos no Código estão relacionados à Lei e/ou aos valores compartilhados com nossos stakeholders, o não cumprimento do Código pode levar a fortes sanções legais às pessoas jurídicas e naturais, à deterioração das relações comerciais com as partes interessadas impacta a reputação da Companhia. Portanto, o crescimento e a sustentabilidade da AGB CONSTRUCTORA estão relacionados à aplicação do Código de Ética e Conduta.

2. Nossas responsabilidades

Como funcionário da AGB CONSTRUCTORA cada um de nós tem responsabilidades a considerar:

FUNCIONÁRIOS

Espera-se de cada funcionário:

- Executar suas tarefas diárias com imparcialidade e integridade,
- Contribuir plenamente para o cumprimento dos objetivos da AGB CONSTRUCTORA S.A. na medida de suas capacidades e tomar decisões de acordo com o Código de Ética e Conduta,
- Conhecer o Código de Ética, circulares e notas que podem ser disseminadas e revisadas regularmente para conhecer os princípios de sua missão,
- Consultar se necessário com o Administrador ou Responsável de Ética em caso de dúvida ou potencial violação,
- Estar pronto para colaborar caso a empresa precise iniciar uma investigação vinculada a uma possível infração ou crime.

GERENTES

Os gerentes, além das responsabilidades identificadas no parágrafo anterior, devem ter em mente o seguinte:

- Promover a aplicação de boas práticas de trabalho e relações comerciais de acordo com o Código de Ética e Conduta.
- Dar o exemplo por ter uma conduta exemplar.
- Participar da formação do Código.
- Disseminar e comunicar informações e circulares às equipes de trabalho.
- Estar disponível para responder perguntas sobre possíveis violações.
- Proteger as pessoas que denunciam uma violação.
- Trabalhar em colaboração com o Comitê de Direção Responsável pela Ética.

3. Valores fundamentais

Os **3 valores** nos quais se baseia o Código de Ética e Conduta da AGB CONSTRUCTORA S.A. são:

O RESPEITO

Em nossas conversas e comunicações entre colegas; internamente ou externamente, com fornecedores, subcontratados e clientes.

A CONFIANÇA

Entre os diretores e gerentes da AGB CONSTRUCTORA, seus colaboradores, clientes, fornecedores e subcontratados.

O EXEMPLO

Na aplicação dos diferentes princípios mencionados no Código de Ética e Conduta.

Esses valores fundamentais serão divididos em diversos princípios e ações nas atividades cotidianas, seja no ambiente de trabalho, nas práticas empresariais e nas relações com as partes interessadas.

A disseminação desses valores e os princípios que derivam dele são dever de cada funcionário.

O Diretor de Ética e o Comitê de Ética estão à disposição dos colaboradores e fornecedores e clientes da Empresa para todos os assuntos relacionados à implementação e aplicação do Código de Ética e Conduta no exercício de suas funções.

4. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética da AGB CONSTRUCTORA fornece os princípios éticos relacionados ao ambiente de trabalho, práticas empresariais e relações com as partes interessadas.

O Código se aplica a todos os funcionários da AGB CONSTRUCTORA em todas as circunstâncias e sem exceção. Empreiteiros, fornecedores, subcontratados devem cumprir o Código de Ética e Conduta na realização de atividades para a Companhia.

AMBIENTE DE TRABALHO

Cumprimento de leis e regulamentos

Os funcionários da Empresa que estejam sujeitos a um conflito entre as leis vigentes em sua área de intervenção e as disposições do Código de Ética e Conduta da AGB CONSTRUCTORA questionarão o Responsável de Ética ou um membro do Comitê de Ética para validar as leis aplicáveis.

Práticas de Emprego

A AGB CONSTRUCTORA S.A. trata seus colaboradores de forma justa, no que diz respeito à ética, respeito e dignidade.

A Empresa está comprometida com a igualdade de oportunidades no emprego, independentemente do sexo, idade, orientação sexual, deficiência, raça, religião, nacionalidade, estado civil, estado familiar ou algum outro fator.

A segurança das pessoas

Todo colaborador deve ter e manter um ambiente de trabalho positivo e profissional.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A AGB CONSTRUCTORA está comprometida em promover um trabalho seguro e saudável todos os dias para todos os seus colaboradores.

A segurança é uma prioridade para a empresa, é o centro de todas as decisões. A busca da eficiência nunca é feita em detrimento da segurança.

Para garantir sua segurança, a de seus colegas e da comunidade em geral, os funcionários e subcontratados da AGB CONSTRUCTORA comprometem-se a não exercer suas funções de trabalho no caso de terem ingerido substâncias que possam alterar seu bom senso.

O respeito ao meio ambiente e a preservação dos recursos naturais são prioridade para a Companhia. Os colaboradores devem agir com maior respeito ao meio ambiente e garantir a minimização do impacto ambiental de suas operações, independentemente do local de intervenção.

Arquivo

Todos os registros de negócios e operações necessários são arquivados e preservados.

Se necessário, essas informações podem ser enviadas por funcionários com mandato específico.

Essas informações serão precisas, completas e apresentadas de acordo com os princípios legais vigentes.

PRÁTICAS COMERCIAIS

Proteção dos ativos e recursos da Companhia

A propriedade e os recursos da AGB CONSTRUCTORA devem ser utilizados apenas para fins estritamente relacionados às operações da Companhia.

Cada funcionário é responsável pelo uso adequado dos ativos e recursos da Companhia, tais como: direitos de propriedade intelectual, instalações, equipamentos de produção, recursos, dinheiro em espécie, aplicações financeiras, etc.

Cabe a cada funcionário utilizar bens e recursos com respeito, evitando qualquer forma de desperdício, dano, perda ou uso indevido e protegê-los de danos, alterações, roubos ou fraudes.

O cumprimento das regras de privacidade

Todos os funcionários devem proteger e manter informações e não publicar documentos confidenciais, tais como: planejamentos estratégicos, resultados financeiros, registros técnicos, dados de negócios, planos ou fotos, etc.

Para a mídia e outras instituições, somente pessoas autorizadas podem responder a pedidos de informações.

Os princípios de privacidade também se aplicam ao exterior, quando os funcionários da Empresa estejam obrigados a trabalhar em projetos em colaboração com clientes e fornecedores e ter acesso a dados confidenciais, como documentos, diagramas, protótipos, planos etc.

Os conflitos de interesses

Todos os colaboradores da empresa podem encontrar situações de interesse pessoal que possam entrar em conflito com os interesses da AGB CONSTRUCTORA, principalmente em relação às atividades de trabalho, atividades financeiras externas e relações familiares.

Para evitar essas situações, ou em caso de dúvida, o colaborador é convidado a entrar em contato com o Responsável de Ética, a fim de avaliar cada caso.

Corrupção

É proibido a qualquer funcionário oferecer vantagens em qualquer de suas formas, direta ou por meio de um intermediário, a uma pessoa privada ou a um membro dos serviços públicos.

Os pagamentos, presentes e convites.

Os funcionários da Empresa não podem aceitar de; clientes, fornecedores ou concorrentes e/ou oferecer pagamentos, presentes, entretenimento ou afins com o propósito de oferecer vantagens. Esses fatores podem afetar o julgamento nas relações entre sócios.

Apenas presentes de baixo valor, que não são pagos em dinheiro e não são contrários às leis e regulamentos vigentes, podem ser aceitos.

Convites de qualquer tipo: restaurante, eventos, incentivos, devem ser previamente validados e de valor razoável. Qualquer convite mencionar a natureza do convite, o país, o lugar, o projeto em questão e a lista de potenciais participantes.

Relações com os interlocutores

Clientes

A AGB CONSTRUCTORA está comprometida em tratar de forma honesta e justa tudo relacionado aos seus clientes, a fim de oferecer produtos e serviços da melhor qualidade.

Os colaboradores da Empresa devem se comportar eticamente em seus relacionamentos com os clientes.

Informações confidenciais, pessoais ou confidenciais sobre os clientes não devem, em nenhum caso, ser comunicadas por um colaborador da Empresa. Tenha em consideração que essas informações podem ser de diferentes tipos: documentos, planos, fotografias, e-mails, conversas por voz, etc.

Recursos mais avançados em termos de regras de privacidade e segurança relacionadas aos nossos Clientes da Empresa devem ser levados em conta para cada caso específico.

Fornecedores, subcontratados e consultores

Fornecedores, subcontratados e consultores participam da qualidade final de produtos e serviços e, portanto, desempenham um papel fundamental no negócio.

Todos os serviços solicitados aos parceiros do projeto devem estar em conformidade com o conteúdo do Código de Ética da AGB CONSTRUCTORA. Sua existência será trazida à sua atenção na etapa inicial (especificações, consulta de preços, etc.). Uma cópia será oferecida a eles no primeiro contrato. E a consulta do Código será possível através do nosso site.

Fornecedores e prestadores de serviços devem respeitar os princípios de equidade e comportamento do Código de Ética e Conduta.

Concorrência

Todos os stakeholders: funcionários, fornecedores, subcontratados, consultores, clientes nunca devem usar meios ilegais ou antiéticos para obter informações sobre a concorrência.

Os funcionários da AGB CONSTRUCTORA devem estar atentos em todos os mercados para fazer negócios, não têm as seguintes práticas:

- a troca de territórios
- atribuição de clientes,
- acordos de preços,
- limitação de produção,
- comportamento monopólico.

O direito da concorrência deve ser respeitado, os riscos para o Grupo que podem ser graves, a Lei prevê fortes penalidades para pessoas físicas e jurídicas.

Mercados públicos

As compras públicas, ou seja, os contratos negociados com os governos dos países ou representantes dos serviços públicos estão sujeitos a regras rígidas.

A AGB CONSTRUCTORA compromete-se a respeitar as leis e regulamentos aplicáveis a nível internacional, nacional ou regional, para obter esses mercados.

5. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A AGB CONSTRUCTORA montou uma estrutura de gestão responsável, o desenvolvimento e comunicação do Código de Ética.

Diretor de Ética

O Diretor de Ética é o Diretor Geral da AGB CONSTRUCTORA.

Sua missão:

- Estabelecer o vínculo entre clientes e colaboradores da empresa.
- Monitorar todos os colaboradores da empresa através de sua intervenção, para garantir a aplicação dos princípios do Código de Conduta e Ética, analisar as características específicas da ética e conduta e do cliente.
- Informar os colaboradores sobre situações que violaram o Código de Ética da empresa, a fim de gerar consciência permanente.

O Diretor de Ética é membro do Comitê de Ética.

Responsável de Ética

O Gerente administrativo e de Recursos Humanos é o Responsável de Ética.

Sua missão:

- Promover que a AGB CONSTRUCTURA mantenha um ambiente de trabalho de acordo com o Código de Ética.
- Garantir que as práticas e relacionamentos comerciais cumpram o Código de Ética e Conduta.
- Oferecer treinamento aos colaboradores da empresa no Código de Ética e Conduta.
- Informar e educar novos colaboradores sobre os princípios e valores da empresa.

O Diretor de Ética é membro do Comitê de Ética.

Comitê de Ética

O Comitê Diretivo de Ética é composto por: Diretor de Ética, Responsável de Ética, Gerente Comercial e Coordenador Geral.

O Comitê Diretivo de Ética é responsável por:

- Identificar casos de descumprimento do Código de Ética e Conduta e informar a direção.
- Educar os funcionários contra práticas de risco.
- Desenvolvimento e monitoramento de planos de ação.
- Arbitrar disputas
- Modificações necessárias no Código de Ética da empresa.

O Comitê reporta-se diretamente ao Presidente da empresa.

Conscientização e treinamento

O Código de Ética e Conduta atualizado pela última vez em janeiro de 2017, foi enviado a todos os funcionários da AGB CONSTRUCTORA em janeiro de 2018.

Uma Circular complementar ao "tema" é disseminada a todos os colaboradores em tempo hábil devido a deficiências.

Notas de informações específicas são enviadas aos funcionários cujas tarefas e atividades diárias requerem uma consciência mais específica.

O Código será disponibilizado aos funcionários e interessados no site da empresa.

Denunciar uma violação

Todos os colaboradores e sócios da AGB CONSTRUCTORA com conhecimento de violações ou possíveis violações do Código de Ética e Conduta ou da Lei de uma das entidades da empresa ou de qualquer de seus funcionários, tem o dever de denunciar este crime. As consequências de um crime podem ser graves para a AGB CONSTRUCTORA.

O colaborador ou sócio que estiver ciente dessas informações deve entrar em contato com o Responsável de Ética ou com o Diretor de Ética da empresa.